

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 217/2024 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 217/2024 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



GAB
GABINETE



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 217, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o último dia para pagamento do IPTU com descontos, se encerrou no dia 29 de abril de 2024, data esse feriado nacional,

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pelos contribuintes diante da negativa do recebimento do valor com o desconto pelas agências bancárias;

DECRETA

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no inciso I do art. 4º do Decreto nº 774/2023, excepcionalmente, fica prorrogada até o dia 05 de abril de 2024, o pagamento da cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2024, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, para aquele contribuinte que, desde 01/01/2024, estiver adimplente com o IPTU de exercícios anteriores.

Art. 2º Aplica-se a prorrogação à primeira parcela vencível no dia 29 de março, conforme disposto no inciso II do art. 4º do Decreto nº 774/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro,
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

(74) 3653-1054